



PORTARIA Nº 1393 / 2011

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Decreto 6.990/2009 – Regulamento da AGRODEFESA e

Considerando a necessidade de preservar as condições sanitárias do rebanho goiano;

Considerando a obrigatoriedade da vacinação dos rebanhos, bovino e bubalino, nos prazos estabelecidos por lei;

Considerando o disposto na Instrução Normativa - IN nº 44, que estabelece estratégias de vacinação antiaftosa, conforme a realidade geográfica, agroprodutiva e o estágio de programa de erradicação e prevenção da referida doença em cada região do país;

Considerando que o Estado de Goiás atende a condição imposta no item “b” do Artigo 17 da IIN supra.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a seguinte estratégia para a vacinação contra febre aftosa no Estado de Goiás:

I - na etapa do mês de maio de cada ano serão vacinados os rebanhos, bovino e bubalino, de todas as idades;

II - na etapa de novembro serão vacinados somente os animais, bovinos e bubalinos, com idade até 24 meses;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária em Goiânia/GO, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.


Antenor de Amorim Nogueira
Presidente

GESAN/wvr